



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femagnet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

LEI Nº. 1066/12 DE 19 DE MARÇO DE 2012.

Dispõe sobre a instituição da Semana dos Evangélicos no Município de Platina, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica Instituída, no município de Platina, Estado de São Paulo, a “Semana dos Evangélicos”, que será comemorada anualmente na semana que antecede o 3º. Domingo do mês de Agosto, incluindo este como o encerramento da Semana dos Evangélicos.

Artigo 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º. Esta Lei em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 19 de março de 2012.

Manoel Possidonio
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina em 19 de março de 2012.

Talita de Lima Spornraft
Diretora de Secretaria